



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

EDITAL Nº 17

Classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal

Catarina de Oliveira Cabeceiras, Presidente da Câmara Municipal de Velas, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público, que após consulta pública por um período de 20 dias úteis, foi efetuada no auditório Municipal a audiência de interessados, após o que nos termos do artigo 49.º do Decreto Legislativo Regional 15/2012/A de 2 de abril, foi obtido parecer favorável do Conselho Regional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável, tendo a Assembleia Municipal, na sua sessão de 20 de dezembro de 2021, aprovado a classificação da Poça Simão Dias Monumento Natural de Interesse Municipal. Assim, e em observação ao disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, dá-se publicidade à referida deliberação de classificação da Poça Simão Dias como Monumento Natural de Interesse Municipal, cujo texto ora se publica. Para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo, publicado no Diário de República e será objeto de divulgação na página eletrónica do Município.

Preâmbulo

A Assembleia Municipal de Velas, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo artigo 48.º, n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 15/2012/A, de 2 de abril – Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Proteção da Biodiversidade procedeu à classificação da “Poça Simão Dias”, localizada na Fajã do Ouvidor, freguesia de Norte Grande (Neves), deste concelho, como área protegida de importância local.

Trata-se de uma área que constitui, toda ela, um importante geossítio da costa Norte da ilha, associado a escoadas lávicas basálticas emitidas do Pico Areeiro, um cone vulcânico implantado na cordilheira vulcânica central, a cerca de 3 Km de distância e



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

que se formou há cerca de 2530 anos, preservando elementos de elevado interesse em vários temas da geologia, e dotada de excepcionalidade científica, face aos valores geológicos presentes, com especial destaque para as formações basálticas com disjunções colunares (ou prismáticas).

Para além dos inegáveis e relevantes valores geológicos, são também interessantes alguns aspetos ao nível da fauna e flora terrestre e marinha, sendo, inclusive, neste local que se encontra uma das maiores colónias de morcegos da ilha, o *Nyctalus azoreum* que é o único mamífero endémico dos Açores.

Ora se, por um lado, tudo isto se traduz num elevado potencial de uso turístico e educativo, não deixa também, por outro lado, de expor esta área a elevados índices de vulnerabilidade, sugerindo, assim, a premência de ações de proteção e conservação.

Com efeito, como resulta do exposto e é de entendimento unânime, a área em causa contém ocorrências naturais, nomeadamente as estruturas geomorfológicas excepcionais, com valor ímpar, devido à singularidade, raridade ou representatividade das respetivas características, nos planos geológico, estético e científico, que exigem a sua conservação e a manutenção da integridade das ocorrências naturais presentes.

Com vista a tal conservação e manutenção pretende-se a classificação da área da "Poça Simão Dias", com os limites adiante previstos, na categoria de "Monumento Natural", assumindo a designação de "Monumento Natural da Poça Simão Dias", visando a proteção dos valores naturais, nomeadamente ocorrências notáveis do património geológico, na integridade das suas características e nas zonas imediatamente circundantes, e a adoção de medidas compatíveis com os objetivos da sua classificação.

Artigo 1.º

Os objetivos fundamentais da classificação deste Monumento Natural são:

- a) A preservação das formações geológicas e geomorfológicas ou espeleológicas notáveis;
- b) A preservação das espécies e dos habitats naturais;
- c) A proteção e a valorização da paisagem que, pela sua diversidade e



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

harmonia, apresenta interesses cénicos e estéticos dignos de proteção;

- d) A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos, através do estudo e da interpretação de tais valores, fornecendo elementos para a melhor compreensão dos fenómenos da biosfera e da litosfera, numa perspetiva de educação ambiental;
- e) A manutenção da integridade do Monumento Natural local e área adjacente.

Artigo 2.º

A área de proteção da “Poça Simão Dias” e respetiva delimitação geográfica tem como limite uma faixa de 50 m, medidos a partir das margens interiores da poça propriamente dita, faixa esta que é, aliás, coincidente com a faixa de delimitação do Domínio Público Marítimo conforme o anexo I.

Artigo 3.º

Na área abrangida pelo Monumento Natural da Poça Simão Dias, para além das interdições previstas em legislação específica, são interditos os seguintes atos e atividades:

- a) A exploração de recursos geológicos e a alteração da morfologia do terreno, nomeadamente através de escavações, aterros e depósitos de resíduos sólidos de qualquer tipo;
- b) A abertura de novas vias de comunicação ou de acesso ou qualquer modificação das existentes;
- c) A realização de quaisquer obras de construção civil;
- d) A instalação de linhas elétricas, telefónicas ou de condutas, nomeadamente tubagens de água ou saneamento;



Município de Velas

Rua de São João
9800 – 539 Velas

- e) A colheita, captura, abate ou detenção de quaisquer espécies animais, vegetais e de fungos;
- f) A prática de atividades desportivas, nomeadamente o desporto motorizado;
- g) A realização de fogueiras e queimadas;
- h) A deposição de qualquer tipo de resíduos fora dos recipientes apropriados para o efeito;
- i) A criação de pastagens;
- j) A prática da pastorícia.

Artigo 4.º

Excetuam-se do disposto nas alíneas anteriores os atos e atividades necessários à preservação, valorização e ordenamento da área protegida, bem como os efetuados com fins exclusivos de investigação científica ou de monitorização ambiental, os quais ficam sujeitos a autorização prévia da Câmara Municipal e/ou entidades com jurisdição e enquadramento legal nas áreas a classificar”.

Velas, 05 janeiro 2026

A Presidente

Catarina de Oliveira Cabeceiras

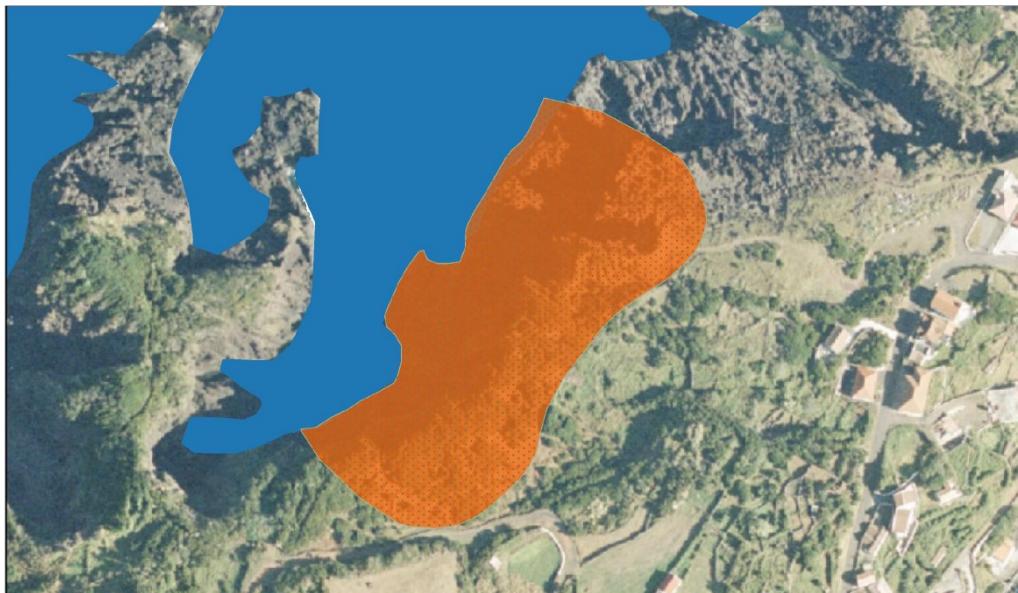


Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Anexo I



Área Proteção da Poça Simão Dias

1:1 500

